



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 9 3 3 8 3 4 1 4 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, CNPJ 18.712.174/0001-42, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos (Quantidade operada de RSU: 20 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-07-8, localizado na Rodovia Fernão Dias BR 381 (Trevo de Campanha), Bairro Palmela, no Município de Campanha, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.590.428 e X = 454.742, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 15/05/2028.

Varginha, 15 de maio de 2018.

“Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal”.

Nº ID: 9338